

INSERÇÃO INTERNACIONAL E COMÉRCIO

PEDRO CAMARGO NETO*

Comércio foi sempre o grande vetor de aproximação dos povos, pelo bem ou pelo mal. Hoje, existe um debate sobre questões de globalização, nacionalismo, patriotismo, soberania e, no fundo, interdependência entre as nações.

CONTESTADA DESDE o início da gestão de Donald Trump, presidente dos Estados Unidos (EUA), a sucessora do Acordo Geral de Tarifas e Comércio (GATT, na sigla em inglês), a Organização Mundial do Comércio (OMC), acumula regras comerciais negociadas em mais de meio século. Mas as suas últimas reuniões bianuais de nível ministerial tiveram pouco sucesso nesse sentido. Como os resultados obtidos por meio de consensos tornaram-se mais complexos, restou à OMC atuar por meio de arbitragem na solução de controvérsias. No entanto, pouco a pouco, os árbitros, com seus mandatos chegando ao fim e não havendo renovação, foram deixando de atuar.

A velocidade da chegada da China ao comércio internacional surpreendeu. O desenvolvimento econômico, o poder aquisitivo, a capacidade industrial, o avanço tecnológico e o crescimento nas exportações do país alteraram o quadro internacional. A entrada dos chineses na OMC, aprovada em 1999, já era vista como essencial para fortalecer esse organismo multilateral. O interesse norte-americano, acompanhado pelo dos europeus, facilitou esse processo. Os chineses receberam, em bases iguais, as regras segundo as quais os demais membros ofereciam amplo acesso aos principais mercados.

ENTRADA DA CHINA NA OMC

Passados vinte anos, os EUA, liderados pelo presidente Trump, reagiram fortemente contra o desequilíbrio comercial com a China. Os pontos de insatisfação dos norte-americanos envolvem propriedade intelectual, economia de mercado e relação cambial. As questões vão além do tradicional comércio, como a tecnologia 5G e a segurança militar em regiões asiáticas. Ao chegar ao fim de um período de governo, o resultado parece ter frustrado o presidente Trump.

O setor agrícola, forte base eleitoral do presidente Trump, foi um dos grandes prejudicados da guerra comercial entre os EUA e a China. As promessas de retomada do comércio agrícola bilateral estão presentes nos acordos intermediários, porém sem resultado explícito. Enquanto isso, os subsídios agrícolas norte-americanos explodiram com valores muitas vezes acima dos permitidos na OMC. A agricultura brasileira foi uma das beneficiadas nesse confronto. Os subsídios direcionados aos agricultores norte-americanos, embora altos, não compensaram a perda parcial que tiveram no mercado chinês.

No Brasil, a presidência foi assumida por Bolsonaro enquanto o discurso do presidente Trump chegava aqui com

questões sobre globalização, nacionalismo, patriotismo e dependência de resultados sobre inserção internacional. Desse contexto, não ficaram fora das discussões a posição da China, como grande importadora de produtos agrícolas e exportadora de capitais para investimentos, e, até mesmo, o discurso da ministra Tereza Cristina, consciente da importância e defensora das exportações nacionais.

Na verdade, o fluxo comercial entre o Brasil e a China tomou tamanha dimensão que o debate interno cresceu sobre os perigos de uma dependência criada em relação ao mercado chinês. Certamente, como boa discordância, escutamos, também, que seria uma interdependência, pois os chineses também precisam da importação de alimentos. Do lado brasileiro, temos a venda de milhares de produtores por meio de intermediários. Do lado chinês, tem-se o número muito menor de compradores, com uma enorme capacidade de intervenção nos mercados pelo governo central.

Sabemos que a questão da globalização envolve a montagem de um sistema de regras, mas há fragilidade na OMC. A existência de regras separadas para o poder político e econômico e para os parceiros comerciais é vista como

positiva, pois oferece previsibilidade para os resultados de investimentos. É como jogar e germinar uma semente no chão até colher a produção planejada.

IMPORTÂNCIA DAS REGRAS BILATERAIS

A parte do poder político e econômico entra na elaboração e no tipo das regras. Mesmo injusta e desequilibrada, é melhor a existência de uma regra do que a sua ausência. Uma regra ruim permite decidir não plantar. Já na ausência de regras, pode-se decidir plantar e não conseguir vender. O equívoco do presidente Trump foi abandonar o conjunto de regras multilaterais e partir para a resolução de maneira bilateral.

Em 2000, período do contencioso que o Brasil iniciou com os EUA referente aos subsídios agrícolas para a produção

de algodão, ouvimos, diversas vezes, alegações do tipo “Genebra não controla Washington”. A afirmação era de que as regras em Genebra haviam sido criadas com a liderança e a forte participação de Washington.

Naquela época, reaparecia a figura do cotonicultor no Brasil, para desenvolver um novo setor de algodão com empreendedorismo e tecnologia. Isso não estava previsto quando o Acordo sobre a Agricultura (AsA) da OMC foi assinado, em 1994. A diplomacia de Washington sabia que seria impossível incluir uma regra que não valorizasse a eficiência. O Brasil contestou e venceu. Infelizmente, não levamos o contencioso até o fim. Com falta de ambição, aceitamos ser financeiramente compensados.

Dentro dessa limitada visão de não se curvar a Genebra, o presidente Trump iniciou a sua guerra bilateral

com a China. Melhor teria sido levar o campo de batalha para lá. A contestação da China no campo multilateral, principalmente nos temas existentes por ocasião da sua acesso à OMC, poderia construir alianças e avançar negociações relevantes para a maioria dos seus membros.

O Brasil tem, hoje, uma forte interdependência comercial em relação à China. No acordo bilateral, é essencial fortalecer um relacionamento de confiança mútua, de modo a garantir estabilidade e qualidade do fluxo comercial. Não obstante, as regras multilaterais são essenciais para enfrentar distúrbios imprevistos, que sempre podem ocorrer. ■

*Produtor rural e membro do Conselho Superior do Agronegócio da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo (Cosag/Fiesp)

